



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO SESAU/2190/2025

Paracatu-MG, 24 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES

Diretor do Departamento de Licitações.

Paracatu - MG.

Assunto: SOLICITA RETIFICAÇÃO DE QUANTITATIVO DO ITEM 48 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2025.

Com os nossos melhores cumprimentos, tendo em vista a publicação do **Edital do Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços - SRP - nº 43/2025**, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sessão pública de licitação agendada para o dia **11/11/2025**, informamos que após conferência minuciosa do instrumento convocatório, **verificou-se a ocorrência de erro material no item 48 do Anexo V**, que trata da *Nutrição Parenteral Manipulada para Adultos*, descrita como:

“NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOS conforme prescrição médica e Portaria nº 272/98 da ANVISA, composta por solução de aminoácidos 10%, glicose 50% sem glutamina, podendo ou não conter emulsão lipídica a 20%, ions (Ca, Na, K, Cl, P, Mg), oligoelementos e vitaminas (que atendam pacientes neonatais, pediátricos e adultos), heparina, insulina, componentes em concentrações e volumes variados. Preparação injetável, adicionada em bolsa própria, contendo dados de identificação do paciente e do produto. Embalagem: Bolsa prática (EVA) transparente e impermeável, em volume e composição de acordo com a prescrição médica, com dados de identificação do paciente e da formulação, lote e informações técnicas para armazenamento.”

Constatou-se que, em razão de erro material constante na **Solicitação de Compras nº 3612/2025**, o item foi transcrito no edital com o quantitativo incorreto de **“900 (novecentos) miligramas”**, quando o correto seria **“900.000 (novecentas mil) miligramas”**. O equívoco decorreu, portanto, de **falha material originada na referida solicitação**, posteriormente replicada no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos de Vossa Senhoria que seja retificado o **item 48** do referido anexo, devendo ser considerado o quantitativo correto de **900.000 (novecentas mil)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

miligramas, em todo processo de compras, tendo em vista que a aquisição visa atender aos pacientes do Hospital Municipal, pelo período de **12 (doze) meses** com a fórmula em questão.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde pede desculpas pelo equívoco ocorrido, reafirmando seu compromisso com a transparência e a regularidade dos atos administrativos, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ARACELLE MACEDO MUNDIM

Coordenadora Hospitalar Assistencial em Nutrição
Portaria nº 0321/2022

UMARQUES DA SILVA COUTO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2022